



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.263, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
75.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.453, de 10 de dezembro de 2018, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

004 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

02.004.0015.0451.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 0001 5.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades

34.490.920.000.000.000.000 - Despesas de exercícios anteriores

Recurso - 0001 200,00

04.001.0004.0122.0232.2325 - Almoxarifado Central

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

Recurso - 0001 6.800,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.001.0027.0812.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

Recurso - 0001 62.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.001.0011.0333.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.390.140.000.000.000.000 - Diárias - civil

Recurso - 0001 1.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.191.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais

Recurso – 0001

75.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 64
e publicado (a)

Em 07/08/19

